



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2807/2018

AFIXADO NO MURAL

De 18/09/de 18 à 18/10/de 18

21/09/2018
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de setembro de 2018.

**FIXA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA DE 21 DE
SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 21 de setembro de 2018, data posterior ao feriado estadual da Revolução Farroupilha (20-09-2018).

§ 1º. Serão paralisadas as aulas na rede municipal, inclusive a Creche Nossa Senhora Aparecida.

§ 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde funcionará das 08 horas às 14 horas do dia 21 de setembro de 2018.

§ 3º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos dezoito dias do mês setembro
de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração